



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.407,34, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 10.407,34 (dez mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
544	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	10.407,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 08
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	PNAT	
		008	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

10.407,34

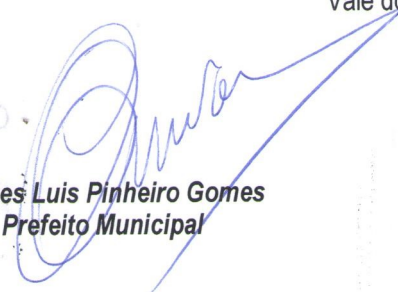
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
PNAT

Fontes de Recurso		
03	08	10.407,34

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5806 de 14 de março, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de Março de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PÚBLICADO
14/03/2019